



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
18 DE JANEIRO DE 2022

N. ° 02/2022

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Vice-Presidente da Câmara, Fernando José Mourão Gonçalves, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: António Serafim Marques da Silva. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão de Reuniões dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

h

P

---

<b>SUMÁRIO</b>	<b>Pág.</b>
<b>I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</b>	
1 – Intervenção do Senhor António Serafim Marques da Silva, residente em Pousada da Cumieira .....	4
<b>II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA</b>	
1 – Intervenção dos Senhores Vereadores do PPD/PSD.CDS-PP .....	6
2 – Declaração apresentada pelos Senhores Vereadores do PPD/PSD.CDS-PP .....	9
<b>III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
1 – Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano de 2022 .....	10
2 – Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição – 2021.....	12
3 - Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Douro – Designação de representante .....	13
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>	
4 - Aquisição de equipamento de proteção individual e outros – COVID-19 - Ratificação de Despacho .....	14
5 - Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local - Retificação do valor atribuído à ACIR – medidas COVID-19 .....	17
<b>Tesouraria</b>	
6 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 29 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022 .....	18
<b>DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA</b>	
7 - Taxa pela Realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas – Artigo 50.º RMUE - Cálculo do valor do In para cada Freguesia/lugar .....	19

---

---

8 - Empreitada "Parque Espírito Santo - Valorização Ambiental e Turística" – Ata n.º 2 do Júri do procedimento - Esclarecimentos/erros e omissões sobre as peças do procedimento - Ratificação de Despacho.....	20
---	----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

**Serviço de Cultura**

9 – Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação Banda Musical da Cumieira .....	24
10 - Tertúlia de João de Araújo Correia - Pedido de Aquisição de Livros .....	26

**Serviço de Ação Social**

11 – Fixação de Bolsas de Estudo aos alunos que frequentam o Ensino Superior - Ano Letivo 2021/2022 .....	27
12 – Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários – Fixação de Bolsas de Estudo do Ano Letivo 2021/2022 aos alunos Bombeiros e alunos descendentes em 1.º grau dos Bombeiros .....	27
13 - Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Novos Beneficiários e Reavaliações .....	28

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

14 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião .....	29
---	----

W.  
Q

## I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, inscreveu-se, para intervir, o Senhor António Serafim Marques da Silva, residente na Pousada da Cumieira: -----

----- “Bom dia Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores! -----

----- Antes de mais felicito este novo ano de 2022! -----

----- Apesar de ser um direito que nos assiste, de estar presente numa reunião de Câmara, lamento ter que exercer este meu direito, mas prende-se com as inúmeras tentativas frustradas, desde o ano de 2021, em obter um agendamento de uma reunião presencial com o Senhor Presidente da Câmara, e pelo facto de nunca, V. Ex.a se ter dignado dar uma resposta às minhas tentativas de contato, quer fosse no sentido disponibilidade ou indisponibilidade para a realização da mesma, onde era minha intenção expor o assunto pelo qual hoje estou aqui presente. Como já tive oportunidade de conversar com o Senhor Presidente da Câmara e alguns dos vereadores presentes e como será conhecimento dos demais, apesar de não ser natural deste concelho, decidi investir no município de Santa Marta de Penaguião, começando pela Quinta da Pousada a qual, através da empresa da qual sou sócio a Douro x1, exploramos alojamento local, enoturismo, tendo acompanhado todo o percurso do projecto de lançamento da Rota da EN2, bandeira do município de Santa Marta de Penaguião, onde acolhemos nestes últimos anos muitos turistas e alguns peregrinos do caminho de Santiago. E é com grande orgulho que nós mostramos aos nossos hóspedes aquilo que este concelho tem de melhor, a paisagem, gastronomia, cultura, tradição e sendo nossa intenção continuar a desenvolver esse trabalho, da arte de bem receber quem nos visita e porque este município se preza na prioridade ao turismo que me fez estar presente nesta reunião. -----

----- Como é do conhecimento deste executivo a Quinta da Pousada ampliou a sua unidade, realizando as obras de reabilitação de um edifício no lugar da Pousada, o projecto da casa de campo da pousada, destinada a turismo rural, cujo acesso a esta nova unidade é realizado apenas e através do caminho público do Malhão. -----

----- Ora este caminho, encontra-se, ao que parece, há muitos anos com pavimento em terra.-----

W  
9

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022**

---

----- Ora, tratando-se de um projecto vocacionado para o turismo, e porque a realização de investimento é de todo o interesse para o desenvolvimento e progresso de Santa Marta de Penaguião, estabeleceu-se contactos com este município no sentido de conseguirmos a sua intervenção para dotar as acessibilidades do alojamento de condições dignas e que façam uso ao bom nome do nosso concelho, tendo sido transmitido pelo Sr. Presidente, há cerca de 4 anos que, oportunamente realizaria a pavimentação do caminho do Malhão, pois como facilmente se depreende que a boa execução deste projecto necessita obrigatoriamente de intervenção no referido caminho, mais concretamente pela realização de trabalho de pavimentação por parte do município, o que será de esperar pois, como diz o Sr. Presidente, é sua política apoiar todos aqueles que decidem investir neste concelho. -----

----- Ora, decorridos 4 anos após a promessa do Sr. Presidente na realização da pavimentação, e encontrando-se concluída a obra de reabilitação da casa de campo, e sendo minha intenção abrir o espaço ao público sem que o acesso se encontre acessível a qualquer veículo automóvel bem como acesso a pé, sobretudo nos dias de chuva e, porque acredito não ser esta a realidade que dignifique o município de Santa Marta, nem ser a imagem de ruralidade extrema com caminhos de acesso em terra batida digno de visita turística, questiono o município se a realização das obras de pavimentação do caminho do malhão serão realizadas em tempo útil para abertura prevista para a casa de campo da quinta da pousada, prevista para 15 março de 2022. -----

----- Agradeço a sua resposta.” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Machado, deu a palavra aos Senhores Vereadores.

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Arq. Daniel Teles, para dizer, se o Executivo aposta no Turismo, tem que ver estas situações. Reconheceu a importância da pavimentação do caminho público e disse que o Senhor Presidente da Câmara deve justificar o não agendamento da reunião solicitada e encontrar uma solução. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, informou que já tinha recebido o Senhor António Silva mais de quatro vezes sobre o mesmo assunto, tendo comunicado em todas as reuniões a intenção de proceder à pavimentação em questão. -----

----- Mais informou que foi aberto um concurso em 18 de agosto de 2021, processo n.º 35/21, que ficou deserto a 27 de agosto por falta de concorrentes, e que será novamente aberto o concurso.

h  
Q

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022**

---

----- Ressalvou que existe um constrangimento no final do caminho, que terá de ser resolvido, pois impede a pavimentação na totalidade. -----

----- Reforçou que não está esquecido, este investimento vai ser feito o mais rápido possível, assumindo o compromisso de abrir novo procedimento, ainda no corrente mês, e, se houver candidatos, a obra começará ainda em fevereiro. -----

----- O Senhor António Serafim Marques da Silva, informou que a pavimentação “calçada à portuguesa” ou em “cubos” é uma solução que satisfaz e que a ideologia vai avançar “Mostrar a quem nos visita os Rios Arcadela e Aguilhão”. -----

## **II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **Intervenção dos Senhores Vereadores do PPD/PSD.CDS-PP**

----- 1 – Intervenção dos Senhores Vereadores do PPD/PSD.CDS-PP, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira: -----

----- “REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIAO, DIA 18 DE JANEIRO DE 2022 - ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- PONTO UM – Passadeiras no centro da Vila de Santa Marta de Penaguião -----

----- O atraso de cerca de 3 meses na execução das passadeiras na via pública principal da Vila de Santa Marta de Penaguião, foi várias vezes justificado pelo Senhor Presidente da Câmara, alegando motivos meteorológicos. As referidas passadeiras foram colocadas no último dia do ano de 2021, tendo sido chamados os meios de comunicação social para alavancar este efeito sensacionalista. Se questionarmos se as passadeiras são importantes para os nossos munícipes, a resposta é afirmativa, contudo percebemos agora que tal atraso foi uma opção política, colocando pessoas e bens numa situação de perigo, tendo como único objetivo os 30 segundos televisivos, e em abono da verdade, o efeito 3D que se pretendia ficou muito aquém das expectativas. -----

----- PONTO DOIS – alteração do limite da localidade de Sanhoane -----

---

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022**

h1  
Q

----- Quais os motivos que levaram à alteração da toponímia que delimita o início ou término da localidade de Sanhoane? O sinal vertical que mudou de lugar em cerca de 300m, face à posição anterior. Este sinal com a indicação do nome de Sanhoane terá cerca de 30 anos, dotado de furos provocados por tiros de bala. Questionamos o Senhor Presidente da Câmara porque não foi colocado um novo sinal toponímico? -----

----- PONTO TRÊS – Processo de classificação de monumento nacional -----

----- Em 1998 foi anunciado que seria iniciado o procedimento de elevação do Miradouro de São Pedro, em Fontes, a Monumento Nacional. Por se tratar de um miradouro que a mãe natureza fez o favor de nos oferecer gratuitamente e por ser, na nossa opinião, o miradouro mais abrangente do nosso concelho e no contexto da Região Demarcada do Douro, questionamos o Senhor Presidente da Câmara em que estado se encontra o processo de classificação a Monumento Nacional do referido Miradouro? -----

----- PONTO QUATRO – Estado da vacinação no concelho -----

----- Vimos solicitar que nos seja prestada todas as informações sobre o estado e evolução da vacinação no concelho de Santa Marta de Penaguião, desde o início desta campanha de vacinação, por faixa etária e por localidades. -----

----- PONTO CINCO – Projeto de valorização do Espírito Santo -----

----- Relativamente a este ponto, e por estar em fase de concurso público para a execução da obra, é de todo conveniente questionar o Senhor Presidente da Câmara se já foram supridas as condicionantes constantes no Parecer da CCDR-n relativamente à obra de Valorização do Parque do Espírito Santo, designadamente a aprovação pela Direção Regional da Cultura do Norte do plano de intervenção arqueológica, e a aprovação/licenciamento das obras pelas Infraestruturas de Portugal, relativo ao nó de acesso do terreno em mérito à EN2. Tais procedimentos e a sua aprovação terão com toda a certeza influencia direta no plano de trabalho, caderno de encargos, mapa de quantidades e obviamente no orçamento da obra, desvirtuando em vários aspetos a atual empreitada que se pretende realizar. -----

----- PONTO SEIS – crise sanitária no Município de Lembá -----

----- Tivemos conhecimento através da ONG " *O melhor de nós*", que está instalado um estado de calamidade por falta de tratamento da água para consumo humano, estando as populações a consumir água diretamente do rio, podendo gerar epidemias graves para a saúde humana. Pelo



h.  
Φ

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
Câmara Municipal  
Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022

---

que solicitamos ao Senhor Presidente da Câmara que entre em contacto com o Município “irmão” de Lembá para tomar conhecimento da situação, e comprovando-se o estado de calamidade promover-se à devida ajuda/apoio. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 18 de janeiro de 2022 -----

----- Assinaturas: Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira” -----

---

----- No seguimento do pedido de informação apresentado pelos senhores Vereadores da Aliança Democrática, cumpre-nos: -----

----- “PONTO UM” – Recordar que a sinalização vertical sobrepõe-se à sinalização horizontal e que a segurança das pessoas nunca esteve em causa. -----

----- A colocação das passadeiras 3D, para além de ser um conceito inovador, permitiu remover o ruído que se fazia sentir com as anteriores passadeiras quando os veículos circulavam. -----

----- “PONTO DOIS” – Registrar que a alteração da toponímia que delimita o início ou término de Sanhoane não foi uma iniciativa deste executivo e que inclusive já tinha sido comunicado ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia com vista a corrigir a colocação da referida sinalética. -----

----- “PONTO QUATRO” - Informar que segundo os dados fornecidos pelo ACeS o estado da vacinação no concelho é o seguinte: -----

----- - Maiores 65 anos (3.ª dose/vacinação de reforço) – 86,6%; -----

----- - 50-65 anos (3.ª dose/vacinação de reforço) – 57,7%; -----

----- - 5-12 anos (nascidos desde janeiro 2010 até dezembro do 2016 – 1.ª dose) – 74,2%. -----

----- “PONTO CINCO” – A única condicionante consignada no parecer da DRCN é proceder à Comunicação do Plano Trabalhos Arqueológico antes do início dos trabalhos da empreitada “Parque Espírito Santo – Valorização Turística e Ambiental, documento que será elaborado pelo empreiteiro adjudicatário. -----

----- “PONTO SEIS” – Lembrar que o Município de Santa Marta de Penaguião tem ao longo dos últimos anos promovido algumas ações com vista à angariação de material com o objetivo de suprimir algumas necessidades que se verificam e conseqüentemente trazer melhorias na vida de todas as pessoas residentes no Município de Lembá. Importa ainda salientar que não nos chegou qualquer informação ou pedido, no entanto se corresponder à verdade serão tomadas iniciativas com vista à mitigação desta crise sanitária. -----

---



W  
P

**Declaração apresentada pelos Senhores  
Vereadores do PPD/PSD.CDS-PP**

----- 2 – Os Senhores Vereadores do PPD/PSD.CDS-PP, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira apresentaram uma declaração, com o seguinte teor: -----

----- “REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIAO, DIA 18 DE JANEIRO DE 2022 -----

----- DECLARAÇÃO -----

----- Os signatários eleitos para as funções de vereadores, nesta Câmara Municipal, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira no uso das faculdades que lhes são conferidas através do Estatuto do Direito de Oposição, e de modo a elevar a mui nobre função de autarca, vimos apresentar na presente reunião, a seguinte declaração: -----

----- Atualmente os números de casos de Covid-19 tem aumentado de forma muito persistente em todo o país, o que provoca um grande clima de medo e instabilidade em toda a população. O nosso concelho, infelizmente, não é uma exceção, temos conhecimento que nas últimas semanas se tem verificado um aumento de casos em quase todas as freguesias, o que nos deixa muito preocupados. -----

----- Perante esta situação e depois de termos sido alertados por alguns munícipes, gostávamos de ser esclarecidos sobre, o porquê da não divulgação do Boletim epidemiológico do concelho, um documento que esclarece os munícipes sobre os casos ativos, uma informação pertinente e que permite alertar a população para continuar a ter os cuidados necessários para combater esta pandemia. -----

----- A não divulgação do referido boletim epidemiológico, no nosso entender, dá uma falsa segurança aos nossos munícipes. Assim sugeríamos que fosse publicado diariamente até que se justifique. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 18 de janeiro de 2022 -----

----- Assinaturas: Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira” -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, informou que a inexistência da

publicação do boletim epidemiológico se deve ao facto dos dados que chegam da ACeS Douro I, decorrerem de uma decisão tomada no verão do ano passado. -----

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

##### **Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano de 2022**

----- 1 - Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Por deliberação tomada na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16 de dezembro de 2021 e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 21 de dezembro de 2021, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2022. -----

----- O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: -----

- a) Encargos relativos a remunerações; -----
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; -----
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho. -----

----- Os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo determinam que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo. -----

b  
g

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022**

---

----- Ainda, o n.º 4 e seguintes do artigo 31.º, prevê que a decisão a tomar poderá ser alterada ao longo da execução orçamental com a observância das seguintes regras: -----

----- a) Quando não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja o recrutamento e aos relativos com as alterações de posicionamento remuneratório, a parte remanescente acresce às destinadas a suportar os encargos com prémios de desempenho. -----

----- b) No decurso da execução orçamental, os montantes orçamentados para postos de trabalho a recrutar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho não podem ser utilizados para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito das restantes despesas com pessoal. -----

----- c) Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores. -----

----- Também o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e ulteriores alterações, consagra que compete ao Órgão Executivo, deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

----- a) Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e/ou; -----

----- b) Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----

----- c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. -----

----- Em conformidade com o atrás mencionado e o orçamento aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 16 e 21 de dezembro de 2021, respetivamente, proponho que a digníssima Câmara Municipal, de acordo com as disposições supracitadas, delibere aprovar: -----

----- 1 - O montante máximo dos encargos relativos a remunerações: -----

----- - Pessoal dos Quadros/Regime contrato individual trabalho/Pessoal em funções - 1.404.260,00€; -----

----- - Pessoal contratado a termo/Pessoal em funções - 31.220,00€; -----

---

h  
g

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022**

---

----- 2 – O montante máximo dos encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja o recrutamento: -----

----- – Pessoal dos Quadros/Regime contrato individual trabalho/Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho - 55.470,00€; -----

----- – Pessoal contratado a termo/Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho – 19.400,00€; -----

----- 3 - Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório – 33.100,00€; -----

----- 4 – Alterações facultativas de posicionamento remuneratório – 500,00€ -----

----- 5 – Prémios de Desempenho – 100,00€.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da proposta.** -----

**Relatório de Avaliação do Cumprimento do  
Estatuto do Direito de Oposição – 2021**

----- 2 - Presente à reunião Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição – 2021, anexo à presente, para conhecimento do Executivo Municipal, em cumprimento do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento e remeter o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição – 2021 ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal e aos titulares do direito de oposição, a fim de que sobre ele se pronunciem, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio.** -----

h.  
e

**Comissão Sub-Regional de Gestão  
Integrada de Fogos Rurais do Douro  
- Designação de Representante**

----- 3 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Gabinete, Dr. Daniel Santos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração Superior: -----

----- Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro onde foi estabelecido o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR). -----

----- Neste âmbito, ficaram estabelecidos os vários níveis de desenvolvimento do referido Sistema de Gestão Integrada, sendo cometida à CIMDOURO, nos termos dos artigos 24º e 25º, conjugados com o estabelecido no artigo 28º a função de presidir à Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Douro. -----

----- Ao abrigo da alínea k) do artigo n.º 28 do referido decreto-lei a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião tem de designar um representante para integrar a respetiva comissão. -----

----- Face ao exposto, propõe-se ao executivo que designe um representante para integrar a Comissão Sub-Regional de Fogos Rurais do Douro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, eleito pelo PS – Partido Socialista, representante do município na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Douro.** -----

6  
9

---

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Aquisição de equipamento de proteção**

**individual e outros – COVID-19**

**- Ratificação de despacho**

--- 4 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, datado de 05 de janeiro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 35.º /2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- “1 – O combate à propagação do novo coronavírus implica a tomada de medidas imediatas e urgentes e para as quais é necessário efetuar despesas também elas inadiáveis, conforme é do conhecimento geral. -----

---- 2 – Tem sido presente à reunião de Câmara desde o início da pandemia, informação para ratificação da decisão de realização de despesas efetuadas no combate ao COVID-19. -----

---- 3 – Infelizmente mantem-se a necessidade de aquisição de vários artigos/equipamentos e serviços. -----

---- 4 – Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, foram decretadas medidas extraordinárias e de carácter urgente, conforme se pode verificar do conteúdo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e posteriores alterações, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19. -----

---- 4.1 - De acordo com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o disposto no mesmo aplica-se à prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma, sendo que, nos termos do n.º 3, na redação dada pelo DL n.º 10-E/2020, de 24 de março, essas medidas são aplicáveis, com as necessárias adaptações, às entidades adjudicantes previstas no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, onde se incluem as autarquias locais. -----

V  
D

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022**

---

----- 4.2 - Por outro lado, conforme disposto no n.º 2 do artigo 2.º, no caso de se tratar de ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 20.000,00 €, é aplicável o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- 4.3 - Neste sentido, desde que se esteja perante formação de contratos de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, cujo preço contratual não seja superior a 20.000,00 € no âmbito da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID-19, pode utilizar-se o procedimento de ajuste direto simplificado, não se aplicando, também, as limitações constantes dos n.ºs 2 a 5 do artigo 113.º CCP, estando as mesmas igualmente isentas do disposto no artigo 27.º-A do CCP. -----

----- 5 – Considerando ainda o regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, estabelecido pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril e posteriores alterações, o qual prevê no seu artigo n.º 4 a possibilidade de apoiar as pessoas em situação de vulnerabilidade. -----

----- 6 - Refira-se, também, que, nos termos dos n.ºs 4 e 5, as adjudicações feitas ao abrigo do presente regime excecional são comunicadas pelas entidades adjudicantes aos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela respetiva área setorial e publicitadas no portal dos contratos públicos, garantindo o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência da contratação e os contratos celebrados ao abrigo do presente regime excecional na sequência de ajuste direto, independentemente da sua redução ou não a escrito, podem produzir todos os seus efeitos logo após a adjudicação, sem prejuízo da respetiva publicitação, nos termos do n.º 1 do artigo 127.º do CCP. -----

----- 7 - Tendo em consideração o enquadramento legal referido, face à situação excecional que vivemos e a necessidade urgente de aquisição de artigos/equipamento para o combate ao COVID-19. -----

----- 8 - Considerando que o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permite que o Presidente da Câmara pratique quaisquer atos da competência da câmara municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

---



**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022**

----- 9 - Considerando que entretanto foram realizadas até ao final de 2021 as despesas constantes no mapa em anexo, no valor de 7.317,20 €, com IVA incluído, autorizadas pelos despachos constantes do mesmo mapa, proferidos ao abrigo da supracitada disposição legal determino, que o referido mapa seja submetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para efeitos de ratificação daqueles despachos, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do CCP e ainda do estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e posteriores alterações, tendo, ainda, em consideração o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril e no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, assim como a Lei n.º 13/2020, de 7 de maio e posteriores alterações e o Despacho n.º 450/2020 de 27 de novembro do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais (isenção de IVA).” -----

Mapa COVID-19			
Total investido no âmbito da pandemia COVID-19 no ano de 2020			138 336,26 €
Total investido no âmbito da pandemia COVID-19 entre 2021/01/01 e 2021/03/31			5 622,78 €
Firma	Descrição	Despacho/autorização de despesa	Valor c/ IVA
Gertal - Companhia Geral de Restaurante e Alimentação S.A.	Ação Social - Apoio alimentar - COVID 19 (refeições escolares)	29/03/2021	1 994,28 €
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	Realização de 2 testes (motoristas - transportes escolares)	23/04/2021	150,00 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Lda	11 testes a colaboradores	31/05/2021	55,00 €
Europacomercial, Tintas Europa	200 litros Alcool Gel	09/06/2021	368,00 €
Amadeu Araujo Unipessoal, Lda	Acilicos Secção Recursos Humanos	15/06/2021	455,10 €
Pmsg - Sociedade Unipessoal Lda	20 000 máscaras cirurgicas	15/06/2021	780,00 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Lda	1 teste a colaborador	24/06/2021	5,00 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Lda	12 testes a colaboradores	06/07/2021	60,00 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Lda	60 testes a colaboradores	05/07/2021	300,00 €
Cristina Gouveia & Sonia Coelho Teixeira, Lda	Limpeza de espaços municipais	27/08/2021	66,72 €
Pmsg - Sociedade Unipessoal Lda	Luvax e detergente	23/09/2021	370,00 €
Pmsg - Sociedade Unipessoal Lda	25000 máscaras cirurgicas	22/10/2021	875,00 €
Europacomercial, Tintas Europa	40 Garraões 5 lt de álcool gel	22/10/2021	368,00 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Lda	140 testes para IPSS	15/10/2021	315,00 €
Pmsg - Sociedade Unipessoal Lda	20000 mascaras, 30 caixas luvas latex e desengordurante	30/12/2021	1 175,10 €
<b>Total investido no âmbito da pandemia COVID-19 desde a última reunião do Executivo Municipal em que foram ratificadas as despesas com a pandemia</b>			<b>7 317,20 €</b>
<b>Total investido no âmbito da pandemia COVID-19</b>			<b>151 276,24 €</b>

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05 de janeiro de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local - Retificação do valor atribuído à ACIR – medidas COVID-19**

---- 5 - Presente à reunião informação dos serviços jurídicos com o seguinte teor: -----

---- “À Consideração Superior: -----

---- Considerando que em reunião extraordinária de Câmara Municipal, de 22 de fevereiro de 2021, foi deliberado o Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local, o qual define os critérios de atribuição das medidas de apoio e incentivo às micro e pequenas empresas sedeadas no concelho de Santa Marta de Penaguião, bem como aos empresários em nome individual igualmente aqui sedeados, com vista a combater os efeitos económicos da pandemia da Covid-19, tal como da atribuição de vouchers no valor de 20€, a descontar em estabelecimentos comerciais do concelho, a todos os agentes na linha da frente no combate à COVID-19, bem como um voucher no valor de 20€ aos Cuidadores Informais do concelho, a descontar no concelho; ---

---- Considerando que, em reunião ordinária, de 8 de setembro de 2021, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, celebrar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação Comercial e Industrial dos Concelhos do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio – ACIR, e proceder à transferência do valor de 540€ relativos a 28 vouchers (26 vouchers no valor de 20€ e 2 vouchers no valor de 10€); -----

---- Considerando que, em momento posterior a essa deliberação, já em dezembro de 2021, foram descontados dois vouchers no valor de 20€, perfazendo um total de 40€, importa agora regularizar o valor atribuído à ACIR, no âmbito daquele Protocolo; -----

---- Neste sentido, caso mereça a concordância de Vª Exª, propõe-se que o assunto seja levado a reunião de Câmara no sentido de se deliberar: -----

W,  
Q

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
Câmara Municipal  
Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022

----- a) Retificar o valor atribuído à ACIR, que é de 580€, referente a 28 vouchers no valor de 20€ e 2 vouchers no valor de 10€, nos termos e para os efeitos do artigo 174º do CPA; -----  
----- b) Transferir para a ACIR o valor de 40€ referente aos dois vouchers descontados no mês de dezembro, ao abrigo do Protocolo celebrado entre o Município e a ACIR.” -----  
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado com o n.º 2022/30. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, retificar o valor atribuído à ACIR - Associação Comercial e Industrial dos Concelhos do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio, para 580,00€ (quinhentos e oitenta euros) e transferir 40,00€ (quarenta euros), nos termos da informação dos serviços.**

**Tesouraria**

**Demonstração de Desempenho Orçamental de  
29 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022**

----- 6 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 29 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL				Data:	12.01.2022
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		1 139 257,78 €	Despesas Orçamentais		112 407,54 €
Execução orçamental	997 271,84 €		Correntes	111 590,24 €	
Operações de tesouraria	141 985,94 €		Capital	817,30 €	
Receitas Orçamentais		3 614,66 €	Operações de tesouraria		
Correntes	3 614,00 €		Saldo para o dia seguinte:		1 030 464,90 €
Capital	- €		Execução orçamental	888 478,96 €	
Operações de tesouraria		- €	Operações de tesouraria	141 985,94 €	
<b>Total</b>		<b>1 142 872,44 €</b>	<b>Total</b>		<b>1 142 872,44 €</b>

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

W  
P

---

## DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

### Taxa pela Realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas – Artigo 50.º RMUE - Cálculo do valor do *In* para cada Freguesia/lugar

---- 7 - Presente à reunião, informação dos serviços técnicos da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

#### ---- "I - ENQUADRAMENTO LEGAL -----

---- Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 116º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) a emissão de licenças e admissão de comunicação prévia de operações de loteamentos e obras de edificação, estão sujeitas ao pagamento de uma taxa, tendo em conta o plano plurianual de investimentos na execução, manutenção e reforço das infra-estruturas gerais que pode ser definido por áreas diferenciadas. -----

---- Decorre da leitura da definição da alínea h), do artigo 2.º, do RJUE que as infra-estruturas são obras de criação e remodelação destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, como arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações e ainda espaços verdes e de utilização coletiva. -----

---- Ora, de acordo com a fórmula de cálculo da Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas "*Tu*" definida nos n.ºs 2 e 3 do artigo 50º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião (RMUE), é condição a definição do "*In*" - Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual. -----

---- De referir que, a taxa é distinguida por áreas geográficas, nomeadamente freguesia e lugares correspondentes às extintas freguesias. -----

---- Neste quadro, e com base nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo em 16 e 21 de dezembro de 2021, respetivamente, procedeu-se aos respetivos cálculos para obtenção do valor "*In*", constantes, do Anexo I à presente informação, e que dela faz parte integrante. -----

#### ---- II - PROPOSTA DE DECISÃO -----

---

W  
P

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022**

---

----- Em coerência com as razões de facto e direito tomo a liberdade de propor à Exma. Câmara Municipal que, aprove, a tabela I onde consta o valor “In” para cada Freguesia/lugar, de forma a aplicar-se ao cálculo da “Tu” referida nos n.os 2 e 3, do artigo 50.º do RMUE.” -----

Tabela I

Freguesia/lugares	In
Alvações do Corgo	0,02
Cumieira	0,02
Fontes	0,03
Fornelos	0,02
Louredo	0,02
Medrões	0,02
Sanhoane	0,02
São João de Lobrigos	0,26
São Miguel de Lobrigos	0,47
Sever	0,10

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços e proceder à respetiva publicitação em conformidade com a legislação em vigor.** -----

**Empreitada “Parque Espirito Santo - Valorização Ambiental e Turística” – Ata n.º 2 do Júri do procedimento - Esclarecimentos/erros e omissões sobre as peças do procedimento – Ratificação de despacho**

----- 8 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, datado de 06 de janeiro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo nos termos e condições da presente informação. À próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos da Lei.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Senhora Chefe de Divisão Dr.ª Sónia Catarino, que a seguir se transcreve. -----

----- “I. ENQUADRAMENTO ANALÍTICO -----

---

V.  
P

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022**

---

----- Por despacho exarado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião sequencial à Informação Técnica n.º 652, datada de 29 de novembro de 2021 e ratificado pela Câmara Municipal em 7 de dezembro de 2021, foi -----

----- i) autorizada a realização da despesa e a abertura do procedimento pré-contratual através de concurso público, tendente à formação de contrato de empreitada Parque Espírito Santo-Valorização Ambiental e Turística; -----

----- ii) aprovado as peças procedimentais (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos e seus anexos) que serviram de base ao lançamento do concurso em referência e -----

----- iii) designado o Júri do procedimento. -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de junho, na sua atual redação, o concurso público foi publicitado no Diário da República, n.º 232, II Série, de 30-11-2021, através do anúncio n.º 15001/2021. -----

----- As peças do procedimento foram disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública "VortalGov", no dia 30 de novembro de 2021; -----

----- Durante o período de apresentação de propostas, os interessados apresentaram, nos termos legais e concursais, "pedidos de esclarecimentos" e "lista de erros e omissões", remetidas para a equipa projetista que elaborou um relatório com a respetiva pronuncia, -----

----- Ora, o júri do procedimento no âmbito das suas competências delegadas e ancorado no relatório da equipa projetista deliberou em 23 de dezembro de 2021, prestar os esclarecimentos nos termos e condições constantes do citado relatório, cuja, ata produzida foi submetida na plataforma eletrónica de contratação pública "VortalGov" na referida data; -----

----- Contudo por manifesto e corrigível lapso, não logrou o Júri verificar que no citado relatório a equipa projetista admitia a existência de um erro no artigo 1.1.2.4.1 "Fornecimento e execução de Pavimento contínuo em borracha, aplicado in situ, com 8cm de espessura de SBR e 1 cm de espessura de EPDM, do tipo "Kraiburg, Kraiflex", ou equivalente, às cores apresentadas, incluindo camada de betonilha armada com malhasol CQ30 com 10cm de espessura, remates, nivelamentos e todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com o projecto" no que se refere às quantidades e que, onde se lê 26.10 m3 deverá ler-se 30.30 m3.no mapa de quantidades. -----

----- Os interessados *Construções Estradas do Douro 3, Lda. NIF 505604167* e *RBT Construção S.A NIF 509288936*, em 27-12-2021 e em 4-1-2022, respetivamente, solicitaram o mapa de

---



Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022

quantidades integrante das peças do procedimento retificado e o desenho referido no ponto 53 do relatório da equipa projetista, facticidade que determinou que o júri do procedimento se reunisse aos 6 de janeiro de 2022, para análise do teor das mesmas, e nesse momento, verificou que a equipa projetista no relatório que elaborou admite existir um erro nas medições do artigo 1.1.2.4.1 "Fornecimento e execução de Pavimento contínuo em borracha, aplicado in situ, com 8cm de espessura de SBR e 1 cm de espessura de EPDM, do tipo "Kraiburg, Kraiflex", ou equivalente, às cores apresentadas, incluindo camada de betonilha armada com malhasol CQ30 com 10cm de espessura, remates, nivelamentos e todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com o projecto" no que se refere às quantidades e que, onde se lê 26.10 m<sup>3</sup> deverá ler-se 30.30 m<sup>3</sup>.no mapa de quantidades. -----

----- Neste circunstancialismo, o júri reconhece que por lapso não detetou na reunião de 23 de dezembro de 2021, que -----

----- a. constava do relatório da equipa projetista a existência/verificação do supracitado erro no mapa de quantidades e -----

----- b. não enviou a peça desenhada que ancorou o esclarecimento sob o artigo 2.8.2 cfr. dispõe o ponto 53 do citado relatório. -----

----- Assim, e alicerçado no relatório da equipa projetista o júri do procedimento verifica a existência de omissão na transposição das conclusões do relatório técnico, carreando à Ata de 23 de dezembro de 2021, lapso que, aceite, importa corrigir, nomeadamente, através da retificação do mapa de quantidades que constitui parte integrante do Caderno de Encargos. -----

----- Deliberou ainda que os erros verificados não implicam a alteração do Preço Base, nem de aspetos fundamentais das peças do procedimento. -----

----- Considerando que o prazo para a pronúncia sobre a lista de erros e omissões apresentadas pelos interessados terminava no dia 27 de dezembro de 2021 e determinando o n.º 1 do artigo 64.º do diploma sempre em referência que, quando as retificações os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o feito, o prazo fixado para apresentação das propostas deve ser prorrogado no mínimo por período equivalente ao atraso verificado, o Júri procedimental delibera propor que a prorrogação do prazo de entrega das propostas seja de doze (12) dias a contar da publicação no Diário da República. -----

----- II.PROPOSTA DE DECISÃO -----



W  
P

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022**

---

----- Em face das razões de facto e de direito expostas e considerando que, nos termos das disposições do n.º 7 do artigo 50.º e n.º 5 do artigo 64.º, ambos do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente para a aceitação da lista de erros e omissões e para prorrogar o prazo para apresentação das propostas, existindo a condição do órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder-se à retificação de erros e omissões das peças do procedimento até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, no caso concreto no dia 10 de janeiro de 2022. Por sua vez e perante o fato de que a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se, assim, ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando, por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato. -----

----- Nesta exégesse fatural e legal, tenho a honra de propor ao Senhor Presidente que exare despacho no sentido de, -----

----- i. aprovar o suprimento dos erros e omissões constantes da Ata n.º 2 de 6 de janeiro de 2022 e que afetam circunstancialmente os termos concursais, suprimento que se fará nos termos e condições da ata do júri do procedimento com reflexo na retificação das peças do procedimento, salientando-se que as omissões geradoras de lapso, caso venham a ser aceites corrigir, não alteram o preço base do concurso; -----

----- ii. disponibilizar a Ata n.º 2 na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov, juntando-a às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto, em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP e -----

----- iii. aprovar a prorrogação do prazo para apresentação das propostas pelo período de doze (12) dias, nos termos da ata do júri do procedimento de dia 5 de janeiro de 2022, decisão que deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se de imediatamente aviso daquelas decisões nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP." -----

W.  
P

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022**

---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06 de janeiro de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- Os Senhores Vereadores do PPD/PSD.CDS-PP, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram uma declaração de voto: O voto favorável fica condicionado ao cumprimento do parecer emitido pela CCDR-n – Comissão do Coordenação de Desenvolvimento Regional Norte, designadamente a aprovação pela Direção Regional da Cultura do Norte do plano de intervenção arqueológica, e a aprovação/licenciamento das obras pela Infraestrutura de Portugal, relativo ao nó de acesso do terreno em mérito à EN2”, conforme exarado no ponto 1 do período “Antes da Ordem do Dia”. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,  
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

**Serviço da Cultura**

**Protocolo de Colaboração a celebrar entre o  
Município de Santa Marta de Penaguião e a  
Associação Banda Musical da Cumieira**

----- 9 - Presente à reunião proposta da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando a atividade desenvolvida ao longo de vastos anos pela Banda Musical da Cumieira, através da sua promoção em inúmeros espetáculos culturais de iniciativa municipal, da sua colaboração com as Tunas Rurais do Município, por forma a preservar e melhorar o vasto património musical que tem sido desenvolvido ao longo dos anos por aquelas entidades e a promoção do gosto pela música e enriquecimento da cultura musical no município, proporcionando

---

h.  
p.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022**

---

aos municipais momentos de partilha musical e organização de concertos em datas festivas especiais, como o 25 de abril, o Natal, o Ano Novo e o Feriado Municipal; -----

---- Considerando que é essencial afirmar a cultura musical do município, preservando tanto a Banda Musical da Cumieira, que há já longos anos faz parte do acervo musical do município, como, igualmente, as Tunas Rurais que aqui se encontram sediadas; -----

---- Considerando que a escola de música, decorrente do funcionamento da Banda Musical da Cumieira, é totalmente gratuita, e aberta a todos os cidadãos do Concelho, e de referência; -----

---- Considerando que a Banda Musical da Cumieira é uma instituição centenária, única e de grande valor para este concelho; -----

---- Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas d), e) e m) do nº 2 do art. 23º, conjugado com as alíneas o) e u) do nº 1 do art. 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere, no sentido de: -----

---- a) Aprovar a comparticipação financeira para o desenvolvimento das atividades que a Banda Musical da Cumieira proporcionará ao/com Município de Santa Marta de Penaguião, com efeitos retroativos à data de 1 de janeiro de 2022; -----

---- b) Aprovar a minuta do protocolo em anexo, relativo à cooperação entre este Município e a Banda Musical da Cumieira, bem como autorizar a respetiva outorga.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado com o n.º 2022/59. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor anual de 9.600,00€ (nove mil e seiscientos euros), a pagar em prestações mensais de 800,00€ (oitocentos euros), com efeitos a 01/01/2022, bem como aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação Banda Musical da Cumieira. -----**

h.  
p

**Tertúlia de João de Araújo Correia**

**- Pedido de Aquisição de Livros**

----- 10 - Presente à reunião ofício de Tertúlia João de Araújo Correia, com o seguinte teor:-----

----- "A Tertúlia João de Araújo Correia está a dar continuidade à sua missão de promover e divulgar a obra do escritor que lhe dá o nome, através da reedição da obra que estava praticamente toda esgotada. Já foram reeditados sete livros, entre contos e crónicas, que têm merecido a aceitação de alguns municípios do Douro, entre os quais o de Santa Marta de Penaguião. -----

----- No final ano de 2021, durante a realização do VII Fórum, foi apresentada obra *Montes Pintados*, um livro de contos que foi enriquecido com um posfácio da autoria de Hannelore Martinowski, a chamada "menina dos Montes Pintados", que deu nome ao livro. Era uma criança austríaca, refugiada e acolhida numa quinta do Douro, durante a 2ª Guerra Mundial. Escreveu um texto, tantos anos depois, cheio de vivacidade e emoção, sobre as suas memórias da região e da família Araújo Correia que teve o privilégio de conhecer. -----

----- Para dar continuidade a este seu desiderato, a Tertúlia vem solicitar a aquisição de 50 exemplares, ao preço unitário de oito euros. Em contrapartida e associação disponibiliza-se para apresentar a obra nas escolas do município bem como na Feira do Livro. -----

----- Certa do bom acolhimento desta pretensão, apresento os melhores cumprimentos -----

----- A Presidente da Direção -----

----- Assinatura: Helena Gil"-----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado com o n.º 2022/80. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, adquirir 30 exemplares do livro "Menina dos Montes Pintados", no valor total de 240,00€ (duzentos e quarenta euros).**

W.  
9

---

**Serviço de Ação Social**

**Fixação de Bolsas de Estudo aos  
alunos que frequentam o Ensino  
Superior - Ano Letivo 2021/2022**

----- 11 - Presente à reunião informação dos serviços de Ação Social com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Exma. Sra. Vice-Presidente: -----

----- Com base no regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo aos alunos que frequentam o ensino superior, republicado no Diário da República de 7 de janeiro de 2022 e em conformidade com o definido no n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º do presente regulamento, deve a Câmara Municipal deliberar no sentido de fixar o valor e o número de bolsas de estudo a atribuir no ano letivo de 2021/2022.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado com o n.º 2022/134. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, fixar em 70 (setenta) o número de bolsas de estudo, a atribuir aos alunos que frequentam o Ensino Superior, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), cada, para o ano letivo 2021/2022.** -----

**Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros  
Voluntários – Fixação de Bolsas de Estudo do Ano  
Letivo 2021/2022 aos alunos Bombeiros e alunos  
descendentes em 1.º grau dos Bombeiros**

----- 12 - Presente à reunião informação dos serviços de Ação Social com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Exma. Sra. Vice-Presidente: -----

---

W  
P

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022**

---

----- Com base no Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Santa Marta de Penaguião, no que se refere à atribuição de bolsas de estudo aos alunos bombeiros e aos alunos descendentes em 1º grau dos bombeiros que frequentam o Ensino Superior, republicado no Diário da República a 2 de janeiro de 2020 e de acordo com o n.º 5 do artigo 6.º do presente regulamento, deve a Câmara Municipal deliberar no sentido de fixar o número e valor de bolsas de estudo a atribuir no ano letivo de 2021/2022." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado com o n.º 2022/135. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, fixar o número de bolsas de estudo, para o ano letivo 2021/2022, em 12 (doze) para os Bombeiros, e, em 2 (duas) para os alunos descendentes em 1.º grau dos bombeiros, que frequentam o ensino superior, respetivamente nos termos das subalíneas i) e iii) da alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Santa Marta de Penaguião, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), cada. -----**

**Programa abem: Rede Solidária do  
Medicamento - Apoio à Medicação: Novos  
Beneficiários e Reavaliações**

----- 13 - Presente à reunião informação dos serviços de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- "À consideração da Exma. Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal: -----

----- De acordo com o estabelecido no artigo 13º e 14º do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 100€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação, até ao dia 10 do primeiro mês de cada trimestre, referente a 25% do montante do contributo financeiro. -----

----- Informo que, tendo em conta a reavaliação dos processos ativos da sexta informação do ano de 2020 a caducar o cartão abem a 31 do corrente mês, continuam a reunir os requisitos para a continuidade da atribuição do apoio à medicação 11 beneficiários. -----

---

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 02 de 18 de janeiro de 2022**

---

----- Mais se informa de que pela análise de novos requerimentos, passaram a reunir os requisitos para atribuição do apoio à medicação 6 novos beneficiários, tendo até à data sido atribuído esse mesmo apoio a um total de 513 beneficiários. -----

----- Informa-se ainda de que os serviços de contabilidade no início do presente ano procederam ao cabimento de 408 beneficiários, com o n.º 20/2022 e compromisso n.º 16/2022, para novos processos e reavaliações a efetuar no corrente ano, o qual anexo à informação a requisição. -----

----- Assim sendo, propõem-se ao Executivo Municipal que delibere a atribuição do apoio, nos termos da presente proposta." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado com os n.ºs 2022/20 e 2022/4. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), referente aos dezassete beneficiários, onze reavaliados e seis novos, nos termos da informação dos serviços. -----**

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

**Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião**

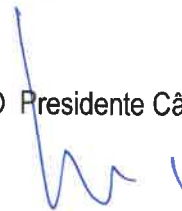
----- 14 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretária que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 12:15 horas. -----

A Coordenadora Técnica,



(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)